
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

LEI

LEI MUNICIPAL.....

CONTRATOS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – AKATUKA & FIALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº LIC081/2022.....

PORTARIA Nº LIC082/2022



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

DECRETO Nº 13.726/22, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Altera Decreto nº 12.392/21, que nomeia os representantes dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo - CMDT, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 10, inciso II, da Lei Orgânica do Município, 5º, da Lei Municipal n.º 1.095/2013 e 1º, da Lei Municipal n.º 1.337/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – CMDT, para o biênio 2021/2022, quais sejam:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Paulo César Onishi

Suplente: Anderson Guilherme da Silva Quaresma

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Jânio Natal Andrade Borges Júnior

Suplente: João Barbosa Góes Filho

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Luciano Passos de Souza

Suplente: Alexandra Pinheiro Pereira

Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos

Titular: Carlos Henrique Francisco dos Santos

Suplente: Edmundo Ribeiro dos Santos Junior

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Ronildo Vinhas Alves

Suplente: Lucas Farias Barreto Souza

SOCIEDADE CIVIL

Dirigentes ACEPS - Associação Comercial e Empresarial de Porto Seguro / CDL - Câmara de Lojistas

Titular: Valéria Ferraz (ACEPS)

Suplente: Alice Mendes (CDL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

ABIH - Associação Brasileira de Indústria Hoteleira

Titular: Vinícius Carvalho de Oliveira

Suplente: Ana Carolina Kratz Costa

ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens / AGTUR - Associação de Guias de Turismo

Titular: Kleber Pereira Lage (ABAV)

Suplente: Daniel Isidoro da Silva (AGTUR)

SINDHESUL - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Extremo Sul da Bahia

Titular: Renata Rohen Tardin

Suplente: Luciano Ferreira da Silva

ATTITUDE-Associação Trabalho Integrado por Turismo e Desenvolvimento

Titular: Juliana Martinetto Melillo

Suplente: Heitor Carlos Siqueira Ferreira Júnior

SAT - Sociedade Amigos de Trancoso

Titular: Pedro Henrique Vilas Boas

Suplente: Tatiana Paixão Barreto

SEBRAE / SENAC

Titular: Alex Silva de Brito (SEBRAE)

Suplente: Nanci Pinheiro Costa Fonseca (SENAC)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, Bahia, 12 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ: 13.635.016/0001-12





LEI MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1762/22, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Suprime o inciso IX do art. 4º da Lei Municipal nº 1508/19 que Estabelece normas para implantação controle de Serviço de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso IX, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1508/19 que “Estabelece normas para implantação controle de Serviço de Transporte Privado Individual Remunerado de Passageiros, por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 31 de março de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



Certificação Digital: UG6SKQSW-YP2NWTOB-5FIF78KV-WSNPGM39

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario>



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

=====

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.098/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES PATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO- BAHIA.

O Prefeito Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Seguro/BA, no interesse da Administração, em favor da empresa **LABEL-LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA**, inscrita no CNPJ nº 08.151.379/0001-42, no valor de R\$ 390.692,00 (Trezentos e Noventa Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais), decorrente do credenciamento de nº 001/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Seguro/BA, em, 11 de Abril de 2022.

JANIO NATAL AMDRADE BORGES
Prefeito Municipal de Porto Seguro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEX020/2022-FMS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA:** LABEL-LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGICA, inscrita no CNPJ nº 08.151.379/0001-42. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM EXAMES PATOLOGICOS E CITOPATOLOGICOS, NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BAHIA. **VALOR:** 390.692,00 (Trezentos e Noventa Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2022 A 10/04/2023- JANIO NATAL ANDRADE BORGES - PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - AKATUKA & FIALHO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO - EDITAL 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.419/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em consultas médicas especializadas e diagnóstico em cardiologia, para atender as demandas de cardiologia, pediatria e ginecológica (alto risco).

DATA: 22.03.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Subiram os autos do presente processo de Credenciamento para minha deliberação quanto à homologação e adjudicação do resultado, que deu como credenciada a empresa **AKATUKA & FIALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.152.095/0001-24** no valor global **RS 530.860,00** (Quinhentos e Trinta Mil Oitocentos e Sessenta Reais), com o prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses e o prazo de execução dos serviços em 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, **HOMOLOGO** o parecer conclusivo da Comissão em favor da credenciada **AKATUKA & FIALHO LTDA**. Convoque-se a mesma para assinatura do contrato.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº LIC081/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC081/2022

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº PE006/2022"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE006/2022, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **SULBAHIA TELECOM EIRELI** CNPJ: 10.572.909/0001-78.

FISCAIS TITULARES:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Rodrigo Santos da Rocha	41463
Assistência Social	André Trancoso da Silva	3364
Educação	Yangus Lee Vitorio Campos	3856
Saúde	Thiago Alves Carvalho	43575

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAIS SUBSTITUTOS:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Jefferson Araújo de Oliveira	46066
Assistência Social	Juarez Batista Soares	42889
Educação	Romulo Souza Laviola	43439
Saúde	William Cardoso Santana	43539

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2022.

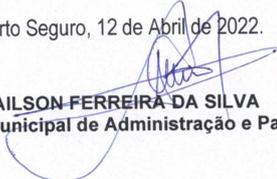


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 12 de Abril de 2022.


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



PORTARIA Nº LIC082/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC082/2022

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº PE004/2022"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE004/2022, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **MILANEZ SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA** CNPJ: 23.417.252/0001-16.

FISCAIS TITULARES:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Ingléd Fredmam de Souza	2535
Assistência Social	Juarez Batista Soares	42889
Educação	Tatiane de Jesus Bomfim	43367
Saúde	Patrícia Resende da Silva	46821
Serviços Públicos	Eliomario Santos de Almeida	3802

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAIS SUBSTITUTOS:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Ana Carolina Campos de Azevedo	43070
Assistência Social	Emmanuel Nascimento da Silva	41519
Educação	Georgio dos Santos	3405
Saúde	Pericles Moreira Paiva	43565
Serviços Públicos	Fernando Mota Santana	41725



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 12 de Abril de 2022.


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio